

Interior

EDITAL NOS TERMOS DO ARTIGO 52, § 1º DA LEI N. 11.101/05, EXTRAÍDO DO PROCESSO Nº 0040332-19.2018.8.16.0014, DO PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA FOREMAN CONFECÇÕES EIRELI. O DR. JOÃO MARCOS ANACLETO ROSA, MM. JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO DA 10ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem ou possa interessar, que, com fundamento no artigo 52 da Lei 11.101/05, foi deferido o processamento da recuperação judicial da empresa FOREMAN CONFECÇÕES EIRELI. ("FOREMAN"), pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.839.122/0001-15, com sede estabelecida na Avenida Winston Churchill, 240, Andes, CEP 86.076-000, Londrina, Estado do Paraná. "Em sede de perícia prévia, constatou-se que "a requerente encontra-se no efetivo exercício de sua atividade empresarial de comercialização e produção de confecções (peças de vestuário), através de desenvolvimento e produção de diversos itens para uma diversidade de clientes, incluindo grandes marcas de varejo, mantendo relação comercial com clientes e fornecedores, bem como mantendo postos de trabalho." (fl. 09, seq. 34.2). Com efeito, RECEBO a inicial e determino o processamento da recuperação judicial da empresa autora. 2. Nomeio ADMINISTRADORA JUDICIAL a advogada KELLY CRISTINA BOMBONATTO, inscrita na OAB/PR nº 24.369, que, em 05 dias, deverá informar se aceita o encargo (art. 21, da Lei 11.101/2005). 3. Determino a dispensa da apresentação de certidões negativas para que a empresa autora exerça suas atividades, exceto para contratação com o Poder Público ou para recebimento de benefícios fiscais ou creditícios (art. 146, da Lei 11.101/2005). 4. Ordeno a SUSPENSÃO, por 180 (cento e oitenta) dias, de todas as ações ou execuções contra a empresa autora, ressalvadas as ações que demandarem quantia ilíquida, reclamatórias trabalhistas e execuções fiscais (art. 6º, da Lei 11.101/2005), bem como as relativas a créditos com garantia fiduciária de móveis ou imóveis, arrendamento mercantil, imóvel comprometido à venda em corporações imobiliárias, com reserva de domínio e contrato de câmbio para exportação (art. 49, §§ 3º e 4º, da Lei 11.101/2005). Ressalto que cabe à devedora informar ao juízo competente a suspensão das ações (art. 52, §3º, da LRF). 5. Determino à requerente a apresentação de contas demonstrativas mensais enquanto perdurar a recuperação judicial, sob pena de destituição de seus administradores (art. 52, IV, da LRF). 6. Ordeno a intimação do Ministério Público e das Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal acerca da presente decisão (art. 52, V, da LRF). 7. Expeça-se ofício à Junta Comercial, para os fins contidos no art. 69, da LRF. 8. Ordeno a expedição de edital (art. 52, §1º, da Lei 11.101/2005), para publicação no órgão oficial, que conterá: I- resumo do pedido do devedor e da presente decisão; II- relação nominal de credores, discriminando-se, ainda, o valor atualizado e a classificação de cada crédito; III- a advertência acerca dos prazos para habilitação dos créditos, na forma do art. 7º, §1º, da LRF, e para objeção ao plano apresentado pela credora. 9. Consigno que o prazo para habilitações ou impugnações quanto aos créditos relacionados na exordial é de 15 dias, a contar da publicação do respectivo edital (art. 7º, §1º, da LRF). "RELAÇÃO DE CREDORES APRESENTADA PELA RECUPERANDA. CREDORES DA CLASSE TRABALHISTA (I): NÃO HÁ. CREDORES DA CLASSE COM GARANTIA REAL (II): BANCO DO BRASIL S/A R\$ 3.078.222,59; BANCO SANTANDER S.A. R\$ 2.504.894,48; BANCO VOLKSWAGEN S.A. R\$ 189.889,00; BLS CONFECÇÕES LTDA ME R\$ 8.106,50; CORDIOLI FACCAO E IND. DE CONFECÇÕES LIDA R\$ 115.812,90; EASY WAY COM.IMP.EXP.DE CONFECÇÕES LTDA R\$ 4.779,71; FABRICA BARTOLOMEI DE MELO DE SILVA E CIA LTDA - ME R\$ 10.934,86; INDUSTRIA TEXTIL APUCARANA LTDA R\$ 138.432,80; JOY FACCAO DO VESTURARIO LTDA. R\$ 49.676,00; MENSONQUIMICA INDUSTRIA DE DETERGENTES LTDA EPP R\$ 131.902,50; PARANATEX INDUSTRIA TEXTIL LTDA R\$ 127.798,48; SAES GARCIA INDUSTRIA TEXTIL EIRELI - EPP R\$ 108.761,07; SILMAQ COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA R\$ 210.540,60; SILMAQ S/A R\$ 5.950,00;. Total R\$ R\$ 6.685.701,49. CREDORES DA CLASSE QUIROGRAFÁRIO (III): A.C.J. COMERCIO E INDUSTRIA LTDA. R\$ 2.011,68; ADAR IND COM DE IMPORT E EXPORTACAO LTDA R\$ 35.738,87; ADINA INDUSTRIA E COMERCIO DE FECIJOS LTDA R\$ 13.488,75; ADMA EMBALAGENS LTDA R\$ 5.212,50; AIG SEGUROS BRASIL S.A. R\$ 8.153,94; BANCO DETOMASO FIDC R\$ 837.922,68; BANCO FIDC EMPRESARIAL LP R\$ 270.074,74; BANCO SANTANDER S.A. R\$ 317.678,60; BANCO SANTANDER S.A. R\$ 8.689,00; BANCON FIDC R\$ 14.083,30; BRASFOR FIDC MULTISSETORIAL R\$ 310.560,40; BRASIL SECURITIZADORA S/A R\$ 43.200,00; BSC QUIMICA LTDA R\$ 9.694,25; CAIXA ECONOMICA FEDERAL S/A R\$ 1.218.166,48; CAPITAL RS CONSULTORIA DE CREDITO SS R\$ 226.126,26; CAVEMAC INDL E COML DE MAQS IMP E EXP LTDA R\$ 3.789,51; CIA DE FIACAO E TECIDOS CEDRO E CACHOEIRA R\$ 57.056,56; CIA DE FIACAO E TECIDOS SANTO ANTONIO R\$ 122.040,33; COATS CORRENTE LTDA R\$ 305.141,09; COMPANHIA FABRIL MASCARENHAS R\$ 106.553,20; COMPANHIA INDUSTRIAL CATAGUASES R\$ 28.949,67; COMPANHIA INDUSTRIAL TEXTIL R\$ 192.275,84; COMPANHIA VALENCA INDUSTRIAL R\$ 513.322,27; COTEMINAS R\$ 9.472,50; CREDIT BRASIL R\$ 25.434,62; CREDIX CAPITAL SOCIEDADE CONSULT CREDITO R\$ 6.289,00; DOPTEX INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA R\$ 3.737,76; EMPR.BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS R\$ 673,05; EXCIM IMPORTACAO E EXPORTACAO S/A R\$ 358.704,18; FABRICA DE ELÁSTICOS SÃO JOSÉ LTDA R\$ 4.663,68; FEIRATEX COML DE TECIDOS LTDA R\$ 263,81; FIDC PREVIA NP MULTISSETORIAL R\$ 247.697,89; FLOWINVEST CIA SECURITIZADORA

R\$ 656.545,33; GABRIEL BERTIN DE ALMEIDA ADVOGACIA R\$ 2.000,00; GARANTIA BANCO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIR CREDIT R\$ 81.000,00; HUDELTA TEXTILE TECHNOLOGU LTDA R\$ 8.034,83; IB SIGMA FUNDO DE INVESTIMENTO R\$ 403.672,00; INDUSTRIA DE BOTOES GUAIRA LTDA R\$ 34.380,63; J S MARINGA SOFTWARE LTDA R\$ 8.094,44; JAMEF TRANSPORTES LTDA R\$ 28.676,01; LAVORO FIDC R\$ 155.749,60; LEADTECH TECNOLOGIA EM EQUIP. IND. LTDA R\$ 63.675,24; LECTRA BRASIL LTDA. R\$ 695,55; LINX SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA R\$ 43.441,82; LITORAL COMERCIO EXTERIOR LTDA. R\$ 47.572,96; MAINETTI DO BRASIL SERVICOS LTDA R\$ 9.603,20; MARQUES & LIMA CASTRO DINIZ ADVOGADOS ASSOCIADOS R\$ 52.523,58; MEINBERG FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIR CREDIT MULT R\$ 309.147,10; METALURGICA REUTER LTDA R\$ 396,27; MONETA SECURITIZADORA S.A R\$ 51.718,28; NICOLETTI INDUSTRIA TEXTIL S/A R\$ 7.319,93; NONSKID INDUSTRIA E COMERCIO LTDA R\$ 5.162,00; OPINIAO S/A R\$ 19.216,40; PEDRO SPERANDIO LOPES R\$ 1.222.933,19; PEIXOTO GONCALVES S/A - INDUSTRIA E COMERCIO R\$ 38.911,80; PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA R\$ 14.342,77; PRIMORDIALE FOMENTO MERCANTIL LTDA R\$ 191.146,35; PRIMORDIALE FOMENTO MERCANTIL LTDA R\$ 38.963,16; PROSPECTA FACTORING R\$ 830.552,90; PRUDENT INVESTIMENTOS LTDA R\$ 17.601,19; PRUDENT INVESTIMENTOS LTDA R\$ 56.551,20; RDF - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS R\$ 175.423,90; RED FACTORING FOMENTO COMERCIAL S/A R\$ 162.390,50; ROCABELLA TRADING IMP E EXP LTDA R\$ 7.786,91; S R M CONSULTORIA E COBRANCA LTDA R\$ 6.952.000,00; SANCRIS LINHA E FIOS LTDA. R\$ 7.906,66; SANCRIS LINHAS E FIOS LTDA R\$ 40.407,92; SAO JOANENSE TEXTIL LTDA R\$ 28.769,66; SENSORMATIC DO BRASIL ELETRONICA LTDA R\$ 11.590,12; SGS DO BRASIL LTDA R\$ 2.437,13; SIEBERT QUIMICA LTDA R\$ 142.281,15; SOGIMA SECURITIZADORA S/A R\$ 360.800,84; SULINVEST FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS R\$ 6.214.600,54; TEAR TEXTIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA R\$ 658.772,42; TECELAGEM JOLITEX LTDA R\$ 1.143,32; TECELAGEM JOLITEX LTDA. R\$ 40.940,90; TECELAGEM PANAMERICANA LTDA R\$ 342,40; TECNOBLU INDUSTRIA E COMERCIO LTDA R\$ 1.879,24; TEX TRANSPORTE DE ENCOMENDAS EXPRESSAS LTDA. R\$ 307,00; TEXTIL CANATIBA LTDA R\$ 31.351,18; TEXTIL E CONFECÇÕES OTIMOTEX LTDA. R\$ 35.861,00; TEXTIL KING INDUSTRIA LTDA R\$ 96.066,95; TOKIO MARINE BRASIL SEGURADORA S/A R\$ 7.041,30; VALDAC LTDA R\$ 6.035,70; VICUNHA TEXTIL S.A. R\$ 2.194.817,62; VICUNHA TÊXTEL S/A R\$ 158.448,33; VICUNHA TEXTIL S/A R\$ 78.306,42; VICUNHA TEXTIL S/A. R\$ 18.416,08. Total Quirografários R\$ 27.161.083,60. CREDORES DA CLASSE MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (IV): LUCIN COMÉRCIO DE PROD. TEXTÉIS LTDA - R\$ 18.464,27; EDUARDO CAVALCANTI DE MATOS - ME R\$ 2.505,50; A. M. RODRIGUES - CONFECÇÃO - ME R\$ 712,60; A.C. CALDEIRA COMERCIO DE EXTINTORES EIRELI R\$ 1.801,34; A.D. PRINT IMPRESSOS LTDA ME R\$ 7.194,00; AD FASHION COM. DE ROUPAS LTDA R\$ 6.844,50; ADECLAU IND. E COM. DE ARTIGOS DE COURO LTDA R\$ 2.411,20; ADMART COM DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO - EIRELI - EPP R\$ 34.602,00; AGEQUIMICA COMERCIO DE PROD.QUIMICOS LTDA R\$ 3.111,00; ALC - CENTRO AUTOMOTIVO LTDA. 2.373,00; ALEXSANDER CARDOSO BAREA R\$ 1.650,00; APARECIDO RODRIGUES DE PAULO E EVANILDE VIEIRA DE R\$ 2.556,00; ART BOX COM DE EMBALAGENS PLAST E DE PAPEIS R\$ 14.577,45; BELOS VENTOS AGRICOLA & PASTORIL S/S LTDA R\$ 56.798,88; CABERAF FILIAL R\$ 80.990,82; CCBL- INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA R\$ 24.991,00; DC DE CASTRO CONFECÇÕES R\$ 5.066,59; DOM JUAN CONFECÇÕES LTDA R\$ 263.663,08; EDINALDO DA SILVA E CIA LTDA R\$ 2.939,00; EDITORA E GRAFICA ODORIZTI LTDA R\$ 153,00; ETIK-MAR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS LTDA - EPP R\$ 2.805,00; ETIQUETAS OPÇÃO EXPRESS COM EIRELI ME R\$ 1.116,81; F A M BITTENCOURT SERVICOS ADMINISTRATIVOS ME R\$ 13.126,00; FOTO E INCISAO STILLO LTDA - EPP R\$ 1.590,00; GASPARINI E FERREIRA COM DE PROD ELETRONICOS LTDA R\$ 915,00; GASPECAS COMERCIO DE PEÇAS E APARELHOS A GAS LTDA R\$ 292,00; GESSICA MOREIRA BRANCO VAZAN E GILMAR BIECO R\$ 2.568,00; GILVANIR DOS SANTOS OLIVEIRA-EIRELI-ME R\$ 13.595,87; GRAFICA E EDITORA A GRAFICA LTDA R\$ 10.520,90; GUIOMAR DOS SANTOS OLIVEIRA R\$ 6.695,10; I. SEIDLER ETIQUETAS R\$ 44.135,54; ISAC FERNANDES DE CAMARGO R\$ 20.604,00; J A DE ABREU CONFECÇÕES LTDA R\$ 9.917,20; J. YAMAZAKI E CIA. LTDA. R\$ 311,33; JOSEFA EDILCE FEITOSA DE LIMA R\$ 3.190,00; JULIANE M FAGUNDES R\$ 506,75; JWS EMBALAGENS EIRELI-ME R\$ 538,50; LABEL POWER ROTULOS EIRELI R\$ 4.915,10; LAHOBRA PROMOCÃO DE VENDAS EIRELI - EPP R\$ 8.352,70; LIMA & SANTOS RODRIGUES TEXTÉIS LTDA ME R\$ 7.408,60; LUCIANA KOURI LOPES LAVANDERIA - EPP R\$ 431.705,37; M.A.N.AGRICOLA & PASTORIL S/S LTDA R\$ 56.798,88; OLHO D'AGUA COMERCIO DE POCOS ARTESIANOS LTDA - EPP R\$ 7.875,00; PANTEX CONFECÇÕES LTDA - EPP R\$ 1.847.313,51; POLYFOLHA PAPEIS E PLÁSTICOS LTDA EPP R\$ 848,13; R J LUIZ - CONFECÇÃO - ME R\$ 2.180,00; RICHARD SCHNEIDER JUNIOR & CIA LTDA R\$ 10.832.280,00; WAGNER FARIAS E CIA LATDA - ME R\$ 2.664,00; ROSENI LOURDES GALVA R\$ 100.000,00; RR2 IND E COM DE TECIDOS LTDA ME R\$ 18.694,64; SEAC IND. E COM. DE ETIQUETAS LTDA R\$ 457,66; SERVIÇO BRASILEIRO DE ANALISES AMBIENTAIS QUIMICOS R\$ 2.250,00; SP VIAGENS E TURISMO - ME R\$ 7.758,92; TEBON E CIA LTDA. 7.591,87; TECNOMOYA ASISTENCIA TECNOLTA ME R\$ 85,00; TL SERVICOS . CONSULTORIA E FRANQUIA DE MODA LTDA - ME R\$ 8.429,95; TOP QUALITY SOLUÇÕES GRAFICAS LTDA R\$ 425,00; TR DISTRIB DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA R\$ 847,06; TRES PONTOS DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA R\$ 927,00; UNIAO ARTES GRAFICAS TIETE LTDA - ME R\$ 2.598,00; VERONA COM DE EMBALAGENS R\$ 25.720,45; VIESCOM - INDUSTRIA E COMERCIO DE AVIAMENTOS LTDA R



Curitiba, 25 de Setembro de 2018 - Edição nº 2352

Diário Eletrônico do Tribunal de Justiça do Paraná

§ 4.085,55; VINCO CONST. E INCORPORACAO LTDA R\$ 63.869,15; ZANETTI & ESTABILLE LTDA R\$ 1.960,49 Total Credores Microempresas Ou Empresas De Pequeno Porte: R\$ 3.273.963,27. TOTAL GERAL NACIONAL - R\$ 43.307.278,80. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém alegue ignorância ou má-fé, o presente é expedido por extrato, em cumprimento ao disposto no artigo 52, III, para que fiquem intimados todos e quaisquer interessados, com a advertência de que poderão apresentar habilitações de créditos ou suas divergências quanto aos créditos relacionados, no prazo de 15 (quinze) dias, a serem apresentados à Administradora Judicial Kelly Cristina Bombonato, inscrita na OAB/PR sob o nº 24.369, com endereço profissional à Avenida Ayrton Senna da Silva, nº 550, Sala 1103, Edifício Torre Montello, CEP 86050-460, na Comarca de Londrina do Estado do Paraná, com e-mail contato@bombonato.adv.br e telefone nº (43) 3037-2900, na forma do artigo 7º, § 1º da Lei 11.101/05. O presente, expedido por extrato, será publicado e afixado na forma da lei. Londrina, 17 de setembro de 2018. Eu Robson Fernando Regioli, Escrevente Juramentado. JOÃO MARCOS ANACLETO ROSA, Juiz de Direito.

